



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 095/2003

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.525, de 20 de dezembro de 2002,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

7000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA	
7001 - Administração Geral	
7001103040029 - Programa de Prevenção de Doenças	
7001.1030400292.109 - Vigilância Sanitária	
1234/4.4.9.0.00 - Aplicações Diretas	25.000.00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento vigente:

7000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA	
7001 - Administração Geral	
7001103010030 - Programa de Atendimento Geral a Saúde	
7001.1030100302.107 - Serviços de Atendimento Odontológico	
1226/3.1.9.0.00 - Aplicações Diretas	25.000.00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de agosto de 2003

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 15 / 8 / 20 03
DE Nº 8554
UMUARAMA, 18 / 8 / 20 03
Ellen Paula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO